



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Segunda-feira, 08 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1154A

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.aramina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: www.aramina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: www.camaraaramina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 08 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1154A

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

=DECRETO MUNICIPAL Nº 4.070 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.025=

Fls. _____

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARAMINA DURANTE O PERÍODO DE RECESSO DE FINAL DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE, Prefeito do Município de Aramina, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais atribuídas pela Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento da Administração Pública Municipal durante o período de final de ano.

CONSIDERANDO a redução significativa de demanda pelos serviços públicos nesse período;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de estabelecer recesso para racionalização de recursos e planejamento interno.

DECRETA

Art. 1º). Fica **suspensado o expediente e as atividades administrativas** nas repartições públicas do Município de Aramina nos seguintes dias:

- 24 de dezembro de 2.025.
- 26 de dezembro de 2.025.
- 29 de dezembro de 2.025.
- 30 de dezembro de 2025.
- 31 de dezembro de 2.025.
- 02 de janeiro de 2026.

§1º. A suspensão de expediente não se aplica aos serviços considerados essenciais, que funcionarão em regime de plantão, conforme escala a ser definida pelas respectivas secretarias.

§2º. Consideram-se serviços essenciais, para fins deste Decreto, os serviços de saúde de urgência e emergência, coleta de lixo, vigilância patrimonial e demais serviços cuja paralisação possa causar prejuízo à população.

Art. 2º). Os Secretários Municipais deverão assegurar que o recesso não prejudique a continuidade mínima dos serviços públicos indispensáveis, garantindo a manutenção das equipes de plantão.

Art. 3º). Este Decreto não gera direito à redução da jornada anual de trabalho, devendo eventuais

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/7A47-C54D-E7C7-36E1> e informe o código 7A47-C54D-E7C7-36E1





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 08 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1154A

Página 3 de 6

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO =DECRETO MUNICIPAL Nº 4.070 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.025=</p>	Fls. _____
---	------------

compensações ser definidas pela Secretaria Municipal de Administração, quando necessárias.

Art 4º). Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 05 de dezembro de 2.025

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/7A47-C54D-E7C7-36E1> e informe o código 7A47-C54D-E7C7-36E1





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 08 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1154A

Página 4 de 6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7A47-C54D-E7C7-36E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 08/12/2025 09:01:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 08/12/2025 09:51:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/7A47-C54D-E7C7-36E1>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 08 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1154A

Página 5 de 6

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro
Aramina - Estado de São Paulo
aramina.sp.gov.br

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2025

PROCESSO N° 91/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO/ORNAMENTAÇÃO E ITENS DE GUARNIÇÃO PARA AS FESTIVIDADES MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE DOZE MESES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMINA, tendo em vista a adjudicação efetuada neste Pregão Presencial pela Agente de Contratação, nomeada pela portaria n.º 4258/2025, **HOMOLOGA** o objeto do presente em favor da seguinte empresa:

MARCIO DONIZETI MARCILIO, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 - **VALOR TOTAL: R\$ 113.089,95.**

Fica convocado o licitante adjudicado a assinar a Ata de Registro de Preços, na forma e prazo estabelecidos no Edital.

Aramina - SP, na data das assinaturas eletrônicas.

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
Prefeito Municipal

FABIO LIMA DONZELLI
Assessor Executivo

Assinado por 2 pessoas: FABIO LIMA DONZELLI e LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/BA84-2BA6-7BCB-7523> e informe o código BA84-2BA6-7BCB-7523





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 08 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1154A

Página 6 de 6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA84-2BA6-7BCB-7523

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO LIMA DONZELLI (CPF 361.XXX.XXX-22) em 08/12/2025 11:12:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 08/12/2025 12:09:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/BA84-2BA6-7BCB-7523>